PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 6 2

(17 DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promugo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito - adicional suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, para atender os seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.2.00

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. - Outros Serv. de Terc. e Encargos.....Cr$ 180.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, ficam anulado parcialmente os seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.1.001

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr$ 150.000.000,00

01.01.001.1.009

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.2.0.0. - Inversões Financeiras

4.2.5.0. - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.....Cr$ 30.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 180.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 6 2

(17 DE MARÇO DE 1993)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Março de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam